



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Council 156/07

21 setembro 2007
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café

Nonagésima oitava sessão
25 – 28 setembro 2007
Londres, Inglaterra

Projeto de Resolução

APRESENTADO PELO DIRETOR-EXECUTIVO

Convênio Internacional do Café de 2001

Prorrogação do prazo para o depósito de um instrumento de adesão por Timor-Leste

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO

Que o artigo 46 do Convênio dispõe que o Governo de qualquer Estado-Membro das Nações Unidas ou de qualquer de suas agências especializadas poderá aderir ao Convênio Internacional do Café de 2001 nas condições que o Conselho venha a estabelecer;

Que a Resolução 425 estabelece as condições para a adesão de Timor-Leste;

Que, nos termos do parágrafo 1 da Resolução 428, o prazo para o depósito de um instrumento de adesão por Timor-Leste nas condições estabelecidas pela Resolução 425 foi novamente prorrogado, até 25 de setembro de 2007; e

Que o Governo de Timor-Leste indicou que necessita de mais tempo para depositar seu instrumento de adesão,

RESOLVE

1. Prorrogar até 30 de setembro de 2008 o prazo para o depósito de um instrumento de adesão por Timor-Leste de acordo com as disposições das Resoluções 425 e 428.
2. Solicitar ao Diretor-Executivo que transmita esta Resolução ao Secretário-Geral das Nações Unidas.